



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO

## PALÁCIO DA INDEPENDÊNCIA

DECRETO N° 6.004, DE 12 DE  
JUNHO DE 2026  
DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES  
DO ORÇAMENTO VIGENTE, CONSOANTE  
AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI 6.294 DE 25 DE  
NOVEMBRO DE 2025

**APARECIDO FERRARI**, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com embasamento na autorização contida na Lei Municipal n°. 6.294, de 25 de Novembro de 2025, **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Ficam suplementadas, por anulação, as importâncias abaixo discriminadas, as dotações do orçamento vigente, classificadas e codificadas sob números:



## Movimento de Alterações Orçamentárias

02.00.00 - Prefeitura Municipal de Matão

02.25.00 - Secretaria de Educação e Cultura

02.25.05 - Ensino Especial

<u>Ficha</u>	<u>Natureza da Despesa</u>	<u>Classificação Funcional</u>	<u>Descrição Dotação</u>	<u>Tipo de Crédito</u>	<u>Nro Decreto</u>	<u>Data Decreto</u>
342	3.1.90.94.00	12.367.2501.2.002	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1 - ORÇAMENTARIO	0	

Vínculo

01.240.0000 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

<u>Data</u>	<u>Tipo da Autorização</u>	<u>Nro da Autorização</u>	<u>Data da Autorização</u>	<u>Número Processo</u>	<u>Tipo de Movimento</u>	<u>Diretrizes</u>	<u>Valor Alteração</u>
12/06/2026	2 - DECRETO	6004	12/06/2026	9/2026	5 - SUPLEMENTACAO	SIM	13.092,78

Recursos

3 - REDUCOES ORÇAMENTARIAS 13.092,78

**Total da Dotação 13.092,78****Valor dos Elementos 13.092,78****Total SUB-UNIDADE 13.092,78****Total UNIDADE 13.092,78****Total ORGÃO 13.092,78****Total Geral 13.092,78**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO

## PALÁCIO DA INDEPENDÊNCIA

**Parágrafo Único** - Os valores dos referidos créditos serão cobertos com os recursos provenientes de anulação parcial das dotações do orçamento vigente, classificadas e codificadas sob os números:



## Movimento de Alterações Orçamentárias

02.00.00 - Prefeitura Municipal de Matão

02.25.00 - Secretaria de Educação e Cultura

02.25.05 - Ensino Especial

<u>Ficha</u>	<u>Natureza da Despesa</u>	<u>Classificação Funcional</u>	<u>Descrição Dotação</u>	<u>Tipo de Crédito</u>	<u>Nro Decreto</u>	<u>Data Decreto</u>
339	3.1.90.11.00	12.367.2501.2.001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1 - ORCAMENTARIO	0	

Vínculo

01.240.0000 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

<u>Data</u>	<u>Tipo da Autorização</u>	<u>Nro da Autorização</u>	<u>Data da Autorização</u>	<u>Número Processo</u>	<u>Tipo de Movimento</u>	<u>Diretrizes</u>	<u>Valor Alteração</u>
12/06/2026	2 - DECRETO	6004	12/06/2026	9/2026	6 - ANULACAO	SIM	-13.092,78
					<b>Total da Dotação</b>		<b>-13.092,78</b>
					<b>Valor dos Elementos</b>		<b>-13.092,78</b>
					<b>Total SUB-UNIDADE</b>		<b>-13.092,78</b>
					<b>Total UNIDADE</b>		<b>-13.092,78</b>
					<b>Total ORGÃO</b>		<b>-13.092,78</b>
					<b>Total Geral</b>		<b>-13.092,78</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO

## PALÁCIO DA INDEPENDÊNCIA

**Artigo 2º** - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Independência, 12 de Junho de 2026

---

**Aparecido Ferrari**

**Prefeito Municipal de Matão**